



337
B



nos termos da
Porto, em sessão da Comissão Executiva
10 de Maio de 1918

Registrada
sob o n.º 2118

Em 11-5-1918
Ex. Camara

[Handwritten signature]

R
Dizem os socios da firma Samaritana, Sá Pereira
& C.ª L.ª que desejando mandar construir uma
fabrica para louça de ferro esmaltada no seu
terreno sito a rua da Lomba proximo a rua
Godim Freguezia do Bomfim Bairro Oriental
conforme indica o projecto e memoria junta
Residencia do representante da C.ª acima
indicada. Rua de Traz N.º 171-1.º

Pede a V. Ex.ª se digne
conceder-lhe licenca.

Porto 24 de Abril de 1918.

Sa Perara e saffle

Para entrar no Livro Municipal de
N.º 5,000... Consiste da montagem de
fornalha a guia N.º 260 que nesta data
é enviada a Conservação.
H.º da Fazenda Municipal 15 de Maio de 1918

R.E.

A Branda



Licença N.º 270
15 de Maio de 1918



335
B

Aprovado
Fornos em sessão da Com. Adm.
10 de Maio de 1918

Memoria *Quint*

Destina-se este projecto à construção de uma fabrica para louca de ferro esmaltada na rua da Lomba proximo à rua Godim d'esta cidade.

A fabrica compõe-se de um pavimento. As paredes serão feitas de perpino de $0,30$ m, as portas e janellas serão da mesma expressura. O telhado será de telha typo Massilha, os tapamentos serão rebucados e as paredes gatiadas. No telhado no prumo dos fornos será feito um lanternim para aver ventilação e os caixilhos serão de girar.

W.C. Levam bacias com sifão

Fossa. Far-se-hia uma fossa para as cinco latrinas com as paredes e fundo rebestidas com chapa bedrolica e cantos arredondados.

É de grés impremiavel de $0,125$ m o cano de esgoto da fossa para o aqueducto da rua.

Finalmente tudo será feito de harmonia com o projecto e condições hegienicas.

}

339

Aprovado
Duplicado
Porta em sessão da Com.^a Adm.
10 de Maio de 1918



Guz
Memoria

Destina-se este projecto á construção de uma fabrica prara louça de ferro esmaltada na rua da Lomba proximo á rua Godim d' esta cidade.

A fabrica compõe-se de um pavimento. As paredes serão feitas de perpichenho de 0,30, as portas e janellas serão da mesma expressura.

O telhado será de telha typo Marsilha, os tapamentos serão rebucados e as paredes gatiadas.

No telhado no prumo dos fornos será feito um lanternim para aver ventilação e os caixilhos serão de girar.

W.C. Levam bacias com sifão.

Fossa. Far-se-ha uma fossa para as cinco latrinas com as paredes e fundo rebestida com chapa hedrolica e cantos arredondados.

E' de grès impremiavel de 0,125 o cano de ergoto da fossa para o aqueducto da rua.

Finalmente tudo será feito de harmonia com o projecto e condições hegienicas.

340

Registo } N.º 409 R. E.
Data 24-4-718

Licença } N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *construção de fábrica*

Requerente: *Sá Pereira & C.ª Lda*

Morada:

Situação da obra: *rua da Lomba*

Responsável:

- A)** No projecto apresentado é
- de 1106,00 mq, a superfície total coberta, incluindo anexos;
 - de 921,00 mq, a superfície total habitável (útil);
 - de 14,00 ml, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via pública;
 - e de 48,00 ml, a menor distância d'aquelas a esta;
 - de 6,60 ml, a altura média da mais alta das fachadas;
 - e de 5,20 ml, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem ~~um~~ pavimentos de nível superior ao do sólo circunjacente, aguas-furtadas e lojas de pavimentos mais baixo que o sólo.

Destina-se a *habitação*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

O projecto

B) pelo que respeita ás prescrições do Código de Posturas em vigor e do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, aprovado por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.ºs 5.º e 6.º do R. de S.) Satisfez
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) "
- c) sobre quartos de dormir e dormitórios (art. 13.º do R. de S.) Satisfez
- d) sobre as dimensões das janelas (art. 11.º do R. de S.) Satisfez
- e) sobre pátios e saguões (art.ºs 19.º e 20.º do R. de S.) Satisfez
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) Satisfez
- g) sobre portas, janelas, balcões ou mostradores nos andares térreos (art. 146.º do C. de P.) Satisfez
- h) sobre alpendres, sobre-céus ou cobertura de portas, avançando sobre a via pública (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.) Satisfez
- Nota: a superfície da projecção de alpendre na via pública é de ^{mq}; a taxa anual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P.) poderá ser de Esc. Satisfez
- i) sobre peões salientes junto das hobreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.) Satisfez
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.) Satisfez
- k) sobre beirais e caldes dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) Satisfez
- l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) Satisfez
- m) sobre sifões e tubos de ventilação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) Satisfez
- n) sobre latrinas, pias, urinois e outros esquadroiros (art. 42.º a 47.º inclusivé) "
- o) sobre fósas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) "
- p) sobre as condições a que devem satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.) Satisfez
- q) sobre a defêsa das parêdes contra a humidade vinda capilarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) Satisfez
- r) sobre a defêsa dos pavimentos térreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) Satisfez
- s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) Satisfez
- t) sobre alojamento para animais (art. 54.º e 55.º do R. de S.) Satisfez
- u) sobre edificios para reuniões públicas, como igrejas, teatros, etc., e para oficinas (art. 12.º do R. de S.) Satisfez
- v) sobre os terrenos alagadiços, húmidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.) Satisfez
- x) sobre construções ou instalações onde possam depositar-se imundícies, como cavalariças, currais, vacarias, lavadoiros, fábricas de productos corrosivos ou prejudiciais para a saúde pública, etc. (art. 3.º do R. de S.) Satisfez
- y) sobre terrenos vizinhos de cemitérios (art. 4.º do R. de S.) Satisfez
- z) sobre a salência de varandas cobertas, balcões, *bow-windows*, etc. Satisfez

C) sob o ponto de vista architétónico Satisfez

D) pelo que respeita á estabilidade Satisfez

Condições a impôr:

341
P

Alinhamento: _____

Nível de Soleiras: _____

Depósito: 57,00



Observações: 1) Os tubos de queda deverão ser por
longada 1^a a acima do nível do telhado
e não se referir a este habimento
2) estar em seco a quantidade de parâmetros

C. de M. Sanitarior
25-4-918

Approvada pela C. de M. Sanitarior
em sessão de 26-4-918

A Fiscalização Municipal do Saneamento

está ha inconveniente para o Saneamento.

Concordo 6-V-918

Antônio Peres

Informo que o pedido está no caso de ser
atendido.

6-5-918

O Eng.º Chefe

Antônio Peres

Proposta definitivamente

8/6/918
Antônio Peres

Camara Municipal



da Cidade do Porto



34

ANNO CIVIL DE 1918

Guia de entrada de depósito Nº 260

Despacho de 10 de Maio de 1918	}	Dinheiro corrente	5\$00
		Papéis de crédito	—
		Total Esc.	5\$00

Pela presente guia vai *Sa. Tereza & Cia Lda* entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cinco escudos em dinheiro.

2

como depósito de garantia, às condições em que lhe foi concedida a licença n.º 270 d'esta data, para construir uma fabrica para louça de ferro esmaltada no terreno que possui na rua da Honra.

2

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 15 de Maio de 1918

O Chefe dos Serviços de Fazenda, int.º

[Signature]

Recbi a quantia de cinco escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 5 de Maio de 1918

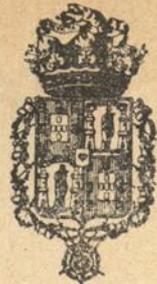
Registada

Em 15 de Maio de 1918

O Tesoureiro,

[Signature]

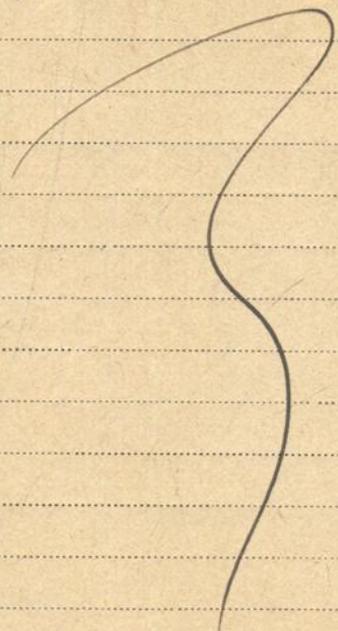
[Signature]



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a La Pereira & Ca Lda

para que possa construir uma fabrica para louca de ferro esmaltada no terreno que possue a rua da Louca proxima a rua de Cedim freguesia do Bonifim conforme o projecto que lhe foi aprovado em 40 do corrente.



Pôrto e Paços do Concelho, 15 de Maio de 1918

(a) A. Amalal de Bano

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva Adm. m

(a) A. Guimarães

Desta, emolumentos para a
Câmara . . . \$ 00
Impresso . . . \$ 03

Alberto L. Coelho

Registada.

Costa

Depositou na tesouraria da Câmara a quantia de cinco
centos conforme a guia n.º 260